



DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Responsável pela Demanda: NILDO MÁRCIO DE ARAUJO AQUINO – Secretário(a) Municipal	
E-mail: secretariaadmsantaremno@gmail.com	Telefone: (91) 98602-2965

INFORMAÇÕES DO OBJETO			
TIPO DO ITEM			
SERVIÇO: <input checked="" type="checkbox"/> Continuada <input type="checkbox"/> Não continuada		BENS: <input type="checkbox"/> Comuns	
Descrição do Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO 450,00 m ² (QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E ATENDIMENTO DA ESCOLA DE MÚSICA DA PREFEITURA DE SANTARÉM NOVO/PA.			
DETALHAMENTO DOS ITENS:			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO 450,00 m ² (QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E ATENDIMENTO DA ESCOLA DE MÚSICA DA PREFEITURA DE SANTARÉM NOVO/PA.	12	MÊS
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:			
<p>A necessidade da locação do imóvel em questão, fundamenta-se no ofício emitido no qual informa que o programa em comento, não dispõe de espaço físico para suas atividades, e demonstra que o imóvel pesquisado atende as finalidades precípuas da administração, vez que dispõe de espaço e localização extremamente favoráveis para o atendimento do programa Escola de Música de Santarém Novo/PA. Conforme se evidencia no caso em a análise, a escolha do imóvel baseia-se por ser singular aos interesses da administração, ocupando um espaço estratégico, uma vez que outros imóveis pesquisados não encontram-se aptos as necessidades específicas preestabelecidas, sendo desta forma incompatíveis para o desenvolvimento do programa Escola de Música de Santarém Novo/PA.</p> <p>A contratação em questão justifica-se em razão das necessidades desta municipalidade, da locação de um imóvel situado à avenida Francisco Martins de Oliveira, S/N, centro, com área utilizada de 450,00 m² para o funcionamento da Escola de Música da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA</p>			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A necessidade licitar, à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal, existe para que sejam respeitados os princípios constitucionais da isonomia e da eficiência, mandamento este que também se encontra insculpido no art. 74 da Lei no 14.133. Por sua vez, a Lei 14.133 permite, em situações excepcionais, que se efetive a contratação sem a realização de prévio procedimento licitatório, uma vez que tal procedimento, em determinados casos, frustraria a concretização adequada das funções públicas, eis que o procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício dos fins buscados pelo Estado e não asseguraria uma contratação adequada.

A contratação direta através de inexigibilidade de licitação, fundamenta-se no disposto no artigo 74 da Lei 14.133/21 que a caracteriza como indicada nas situações em que houver inviabilidade de competição. Inexigibilidade, no sentido literal do termo, é aquilo que deixa de ser exigível; não é obrigatório ou compulsório. Transcreva-se o art. 74 da lei 14.133/21, para maior esclarecimento:

Consoante ao inciso III, que dispõe sobre contratação de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, para garantir a transparência dos recursos públicos, faz-se necessário.

Por todo o exposto, entendemos justificadas as exigências contidas no dispositivo legal acima registrado no que tange a locação do imóvel, ponderando a demonstrada inviabilidade de competição para realização do processo licitatório. Ademais, constata-se a necessidade e a adequação da contratação, para garantir a continuidade do serviço público, e a realização de atividades e atendimentos que serão representados pela Escola de Música de Santarém Novo, tornando eficiente, legal e seguro perante os atos administrativos praticados pela Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda para locação de imóvel urbano 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), para realização de atividades e atendimento da Escola de Música da Prefeitura de Santarém Novo/Pa.

Santarém Novo/PA, 06 de janeiro de 2025

NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO
Secretário Municipal de Administração
DECRETO Nº 021/2025, DE 02 DE janeiro DE 2025

Nildo Marcio de Araujo Aquino
Sec. Mun. de Administração
Nº 021/2025